CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 71/ 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando possibilitar a *AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA RUBENS MANUEL LEMOS, no Conjunto Parque das Orquídeas, Bairro de Emaús*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando possibilitar AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA RUBENS MANUEL LEMOS, no Conjunto Parque das Orquídeas, Bairro de Emaús, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o objetivo de possibilitar a *AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA RUBENS MANUEL LEMOS, no Conjunto Parque das Orquídeas, Bairro de Emaús*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de possibilitar a *AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA RUBENS MANUEL LEMOS, no Conjunto Parque das Orquídeas, Bairro de Emaús, no Município de Parnamirim/RN*, serão no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0014 - EDUCAÇÃO ESTRUTURADA
Ação	**1148 Aquisição de Utensílios**
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16 / 12 / 25

1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro do ano de 2026, na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
(THIAGO FERNANDES)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.061 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, na **Ação 1148 Aquisição de Utensílios,** buscando que o Município cumpra com o objetivo de *ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA RUBENS MANUEL LEMOS, no Conjunto Parque das Orquídeas, Bairro de Emaús*, no Município de Parnamirim/RN,

Ora, ouvindo a comunidade local, essa foi uma demanda reportada por estudantes e profissionais dessa escola, que já vêm fazendo um belo trabalho, utilizando a música como instrumento de ensino e aprendizagem. Não podemos deixar de pontuar, ainda, que a Lei Federal nº 11.769/08 tornou obrigatório o ensino de música nas escolas de educação básica no Brasil, como conteúdo obrigatório da disciplina de Arte. Dessa forma, a aquisição de instrumentos é fundamental para a implementação efetiva dessa lei, garantindo que os alunos tenham a oportunidade de vivenciar a prática musical de forma orientada e com os recursos adequados.

Assim, sabendo-se que este é um anseio da comunidade escolar da Escola Municipal Jornalista Rubens Manuel Lemos, no Conjunto Parque das Orquídeas, Bairro de Emaús, de modo a oferecer atividades extracurriculares educativas e divertidas, estimulando a apreciação e a prática de diversos gêneros musicais, valorizando a cultura local e nacional, e, em resumo, considerando que a aquisição de instrumentos musicais é um investimento que vai além do material, impactando positivamente o futuro dos alunos e de toda a comunidade escolar, tomamos a presente iniciativa, destinando recursos, a

título de Emenda Impositiva, no **montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para este fim, atendendo a demanda local.

Por fim, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado, como uma contribuição do nosso Mandato, pelo bem da comunidade escolar e da educação do nosso Município.

Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para a população do Município de Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
(THIAGO FERNANDES)
Vereador Autor